



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

PROJETO DE LEI Nº 177/2025 - DO LEGISLATIVO

1º e 2ª Sessão
Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
18/10/2025

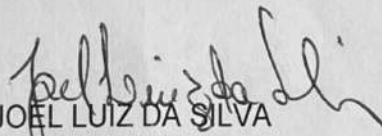
EMENTA: Denomina Ponte e dá outras providências.

O VEREADOR JOEL LUIZ DA SILVA, no uso de suas Prerrogativas legais, regimentais e constitucionais, encaminha para discussão e votação do Plenário deste Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada **Ponte SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS**, a Ponte que dá Acesso a Rua: João José Cunha e outras ruas mais, no bairro da COHAB, próxima ao mercadinho de Zinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno/PE., 24 de janeiro de 2025.


JOEL LUIZ DA SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em comento objetiva denominar a Ponte SEBASTIÃO José de Freitas, no bairro da COHAB, neste município, prestando uma homenagem postuma ao saudoso, que era um cidadão muito conhecido e muito querido por todos daquela localidade sempre solícito e prestativo, deixando saudade aos moradores. Agora toda vez que alguém passar por aquela Ponte irá se lembrar com carinho e saudade do Sr. Sebastião José de Freitas Esta homenagem também é uma forma de manter sua memória viva e inspirar outros moradores a seguir seus passos, contribuindo para o bem-estar daquele bairro.

JOEL LUIZ DA SILVA
- VEREADOR -





ÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOMORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
18.10.2025

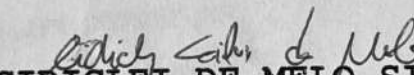
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 177/2025
AUTOR Poder Legislativo

A proposição em tela Concede Denomina
Ponte dá outras providências.

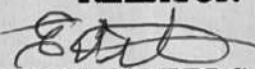
Compete a esta Comissão de acordo com o Inciso I do
Artigo 59, do Regimento Interno desta casa, opinar, em
caráter preliminar, sobre o aspecto constitucional, legal e
regimental de qualquer proposição;

Por todo o exposto, somos pela
aprovação do referido Projeto de Lei, por está amparado Pelo
Regimento Interno e Constituição Federal, Estadual e Municipal.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Moreno, em 17 de fevereiro de 2025.


CIDICLEI DE MELO SILVA
- PRESIDENTE -


JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA
- RELATOR -


EDILSON MATIAS SILVA
- MEMBRO -

RUBEM NASCIMENTO DE LIMA
- MEMBRO -

